

DECRETO Nº 4.343, de 25 de fevereiro de 2016**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 582.894,17 (quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.365. 0012.2393	31901100	011920	555.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.451. 0006.2426	44905100	010000	9.394,17
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPÍO			
1.03.0.04.122.	33903600	010000	15.000,00

0016.2302

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE**

1.09.0.27.12	33903600	010000	3.500,00
2.0016.2309			

TOTAL			582.894,17
--------------	--	--	-------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICIPIO

1.03.0.04.122. 0016.2302	31901100	010000	15.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE ESPORTE**

1.09.0.27.1 22.0016.230 9	31901100	010000	3.500,00
--	----------	--------	----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE OBRAS E
URBANISMO**

1.16.0.15.4 51.0006.242 7	33903900	010000	9.394,17
--	----------	--------	----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.3	31901100	011819	555.000,00
61.0012.239			
4			

TOTAL			582.894,17
-------	--	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal